



**AO GFS/SEDURB**

Trata-se do Convênio nº 095 - 2018 firmado com o município de Itarana, no valor de R\$ 617.371,15 (seiscentos e dezessete mil trezentos e setenta e um reais e quinze centavos), sendo que os recursos foram provenientes do Governo do Estado por meio da SEDURB, entretanto a obra foi licitada por R\$ 430.923,45 (quatrocentos e trinta mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

Os documentos de que trata o art. 40 do Decreto-R 2737/2011, foram apresentados no SIGA.

Verifica-se que foi repassado pelo Estado o valor total de R\$ 430.923,45 (quatrocentos e trinta mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), sendo pago pela execução físico-financeira do objeto o valor de R\$ 366.404,83 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos), valor esse acatado pela área técnica e financeira da Gerência de Gestão de Convênios da SEDURB.

Quanto ao saldo remanescente, o mesmo foi de R\$ 64.518,62 (sessenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) e R\$ 6.516,13 (seis mil quinhentos e dezesseis reais e treze centavos) de rendimentos de aplicação financeira totalizando R\$ 71.034,75 (setenta e um mil e trinta e quatro centavos) **que foram integralmente devolvidos, como informa o §4º da peça #79.**

Diante do exposto, **APROVO a prestação de conta final** do Convênio nº 095 - 2018 firmado com o município de Itarana **e seu respectivo registro**, no valor de R\$ 617.371,15 (seiscentos e dezessete mil trezentos e setenta e um reais e quinze centavos) correspondente ao valor execução físico-financeira do objeto de R\$ 366.404,83 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos), saldo remanescente de R\$ 64.518,62 (sessenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) e saldo a liberar de R\$ 186.447,70 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) não repassado pelo Estado.

**Autorizo o “GFS” a registrar a aprovação** do valor repassado pelo Estado/SEDURB no montante de R\$ 221.363,36 (duzentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) referentes a **última parcela, e a liberar o saldo** de R\$ 186.447,70 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) **não repassado pelo Estado.**

A publicidade específica de que trata o art. 29 do Decreto 2737/11, será atendida automaticamente no endereço eletrônico do portal de convênios do Estado (<https://www.siga.es.gov.br/gconv-web/faces/subsystems/proposta/pages/convenio/consultarConvenioList.xhtml>), após a inserção da presente aprovação no sistema SIGA.

Por fim, ressalto que a verificação dos documentos e requisitos indispensáveis à conclusão do objeto compete a todos os setores pelos quais o presente Processo tramitar.

Vitória, 11 de outubro de 2021.

**OCTAVIO LUIZ GUIMARÃES**

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano  
Respondendo DECRETO Nº 2106-S, de 07/10/2021

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**OCTAVIO LUIZ GUIMARAES**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEDURB - SEDURB - GOVES  
assinado em 11/10/2021 13:51:40 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/10/2021 13:51:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RODRIGO FERNANDES DE ARAÚJO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - GABSEC - SEDURB - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-H17BG4>